



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 156/2008

CONSTITUI COMITÊ REGIONAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA NO ÂMBITO DA 15ª MICRORREGIÃO DE SAÚDE – CRATEÚS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO II, ART. 3º DO DECRETO Nº 28.774, DE 21 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual e art. 17, da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080 e inciso XIV, art. 82, da Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º. do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007, para que sejam executadas as ações públicas de saúde voltadas para a prevenção da mortalidade materna no âmbito do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna no âmbito da 15ª Microrregião de Saúde – CRATEÚS, que será vinculado ao Comitê Estadual, conforme dispõe o inciso II, art. 3º do Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 2º - O Comitê Regional da 15ª Microrregião de Saúde – CRATEÚS será composto pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
MARIA SOCORRO LEITÃO LIMA	15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	PRESIDENTE
MARIA DO CARMO RODRIGUES SOARES	15ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE	VICE-PRESIDENTE
DENNIS DIDEROT FONTINELI CATUNDA MELO	VIGILÂNCIA EPIDEMIÓGICA	TITULAR
IRISMAR SABÓIA VALE	VIGILÂNCIA EPIDEMIÓGICA	SUPLENTE
MARIA DE JESUS SOARES	MÉDICA OBSTETRA	TITULAR
FRANCISCO SOARES COSTA	MÉDICA OBSTETRA	SUPLENTE
EDNA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	ENFERMEIRA OBSTETRA	TITULAR
VIVIANE VIEIRA VERAS	ENFERMEIRA OBSTETRA	SUPLENTE
ANTONIA GOMES MOURÃO	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	TITULAR
LUZIA NERES LEITE DA ROCHA	PROGRAMA AGENTES DE SAÚDE	SUPLENTE
ANA ZÉLIA DE OLIVEIRA	SAÚDE DA MULHER	TITULAR
MARIA CÉLIA SOUSA MOURÃO	SAÚDE DA MULHER	SUPLENTE
REJANE ROLIM DOS SANTOS	DEFENSORIA PÚBLICA	MEMBRO NATO

Art. 3º - As competências do Comitê Regional de Prevenção à Mortalidade Materna são as definidas no Decreto nº 28.774, de 21 de junho de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2008.


João Ananias Vasconcelos Neto
SECRETÁRIO DA SAÚDE